



CONDIÇÕES ECONÓMICAS
CONTRATO DUAL

Desde: _____

Eletricidade - CPE: _____ **Gastos Operativos (Fee) (€/MWh):** _____

Tarifa	Potência contratada (kVA)	Preço potência (€/mês)	Preço potência (€/dia)	Preço energia (€/kWh)						
				BI-HORARIO			TRI-HORARIO			
				SIMPLES	FORA VAZIO	VAZIO	PONTA	CHEIA	VAZIO	
BTN	1,15									
	2,30									
	3,45									
	4,60									
	5,75									
	6,90									
	10,35									
	13,80									
	17,25									
	20,70									
	27,60				-	-	-	-	-	-
	34,50				-	-	-	-	-	-
41,40				-	-	-	-	-	-	

A componente regulada de eletricidade inclui a potência contratada, a potência em horas de ponta e a energia à rede. Os preços apresentados não incluem o custo de consumo de energia reativa, o qual será faturado nos meses em que o mesmo se verifique. O valor de potência contratada será o que for confirmado pela distribuidora, no momento da ativação do acesso à rede. Os valores apresentados têm como base as tarifas de acesso às redes em vigor, reguladas pela ERSE. Qualquer alteração a esses custos implica uma atualização das tarifas ao cliente. O preço inclui o custo da tarifa de acesso às redes de energia elétrica, nomeadamente nas suas componentes de uso da rede de transporte, uso da rede de distribuição e uso global do sistema. Os preços apresentados não incluem os impostos ou taxas legalmente devidas, que serão objeto de liquidação adicional, quando aplicável. O preço da energia contratado é indexado ao OMIE, pelo que o valor a pagar pelo cliente é calculado de acordo com o consumo e preço no mercado do OMIE, acrescido do valor da margem comercial da Plenitude, que inclui possíveis custos extras para desvios do consumo. A Plenitude poderá aplicar ao Cliente final as mudanças sofridas no mercado decorrentes da regulamentação vigente, bem como as sobretaxas decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei 33/2022 de 14 de maio e Diretiva nº11/2022. A atribuição da tarifa social é feita por indicação da Direção Geral de Energia e Geologia, aplicando-se os descontos correspondentes na tarifa de acesso às redes. O valor mensal do preço da energia é calculado por períodos, através da seguinte fórmula:

(OMIE + CGS + GDOs) * Perdas + Fee + TAR

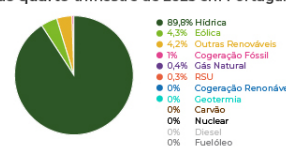
As componentes descritas na fórmula são as seguintes: OMIE= Preço do mercado diário (OMIE); CGS = Corresponde à soma dos custos de gestão do sistema da REN com os custos de desvio a pagar por todos os comercializadores de eletricidade, a que acresce o valor de 0,003 €/kWh; GDOs = Custo das garantias de origem publicadas na plataforma www.montelnews.com; Perdas = Perfil de perdas da rede de distribuição, com base no perfil de perdas regulado pela ERSE; Fee = margem comercial da Plenitude, estabelecida para o preço indexado; TAR = Custos de acesso às redes, atualizando-se nos termos do Regulamento Tarifário.

TETRA HORÁRIO (€/kWh)				
	Energia	PONTA	CHEIA	VAZIO
BTE	DIÁRIO			
	SEMANAL			
MT	SEMANAL			
	SEMANAL OPCIONAL			

TARIFA DE ACESSO ÀS REDES (€/kWh)				
	Energia	PONTA	CHEIA	VAZIO
BTE	PERIODOS I, IV			
	PERIODOS II, III			
MT	PERIODOS I, IV			
	PERIODOS II, III			

	Potência	€/kW mês	€/kW dia
BTE	CONTRATADA		
	HORAS PONTA		
MT	CONTRATADA		
	HORAS PONTA		

Cobertura de energia elétrica do quarto trimestre de 2025 em Portugal



Gás Natural - CUI: _____

TARIFA BP* < 10.000 m3				
Escalão	(m³/ano)	Termo tarifário fixo (€/dia)	Acesso as Redes Energia (€/kWh)	Preço Gas (€/kWh)
Escalão 1	0-220			
Escalão 2	221-500			
Escalão 3	501-1.000			
Escalão 4	1.001-10.000			

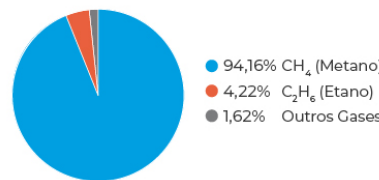
TARIFA BP* > 10.000 m3				
Opção tarifária	(m³/ano)	Termo tarifário fixo (€/dia)	Acesso as Redes Energia	Preço Gas (€/kWh)
			Fora de Vazio (€/kWh)	Vazio (€/kWh)
MENSAL	10.000 -100.000			
> 10 000 m3	≥ 100.001			

* Baixa Pressão.

A componente regulada do gás natural inclui o termo tarifário fixo do acesso as redes de gás, que consiste no valor fixo a pagar por cada dia do mês em que se encontra ativo o fornecimento, e que corresponde à disponibilidade do serviço, nos moldes definidos pela ERSE, sendo definido em Euros/dia, e o termo de energia de acesso as redes. Ambos dependem do consumo anual do cliente, sendo atualizado automaticamente pela distribuidora com referência ao perfil de consumo anual do ano anterior. Os valores apresentados têm como base as tarifas de acesso às redes em vigor, reguladas pela ERSE, sendo que, qualquer alteração a esses custos implica uma atualização das tarifas ao cliente. O preço de energia contratado é fixo, pelo que será mantido durante o primeiro período contratual. Os preços apresentados não incluem os impostos ou taxas legalmente devidas, que serão objeto de liquidação adicional, quando aplicável. As modificações contratuais que impliquem o aumento do preço de energia serão comunicadas, ao cliente, com uma antecedência não inferior a 14 dias à sua aplicação, podendo o cliente resolver o contrato, sem qualquer tipo de penalização. Decorrido este prazo sem a oposição do cliente, considerar-se-á aceite a modificação do preço. A atribuição da tarifa social é feita por indicação da Direção Geral de Energia e Geologia, aplicando-se os descontos correspondentes na tarifa de acesso às redes.

Campanhas

Composição (% Molar)



ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES

O CLIENTE declara ter tomado conhecimento das Condições Gerais, do Anexo às Condições Económicas e das Condições Particulares e que os mesmos são parte integrante do Contrato de fornecimento de energia, concordando e aceitando a totalidade do seu conteúdo, assina o presente Contrato.

Eni Plenitude Iberia S.L – SUCURSAL EM PORTUGAL 	ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE <p>ASSINATURA</p>
---	---

Data

/ /
 Dia Mês Ano